

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

## Tapira - Paraná

Tapira-Pr., 27 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Levando em consideração o ofício de nº003/2023, em resposta a comissão de economia e finanças e fiscalização, faz necessário responder os questionamentos da nobre comissão da seguinte forma:

01) Quanto a justificativa de aprovação do presente projeto de lei faz necessário, pelo fato de que a nossa frota do transporte escolar é muito antiga, cujos valores com a manutenção do custo são muito alto ao município. Desta forma com as economias feitas, com a manutenção da frota, praticamente se pagará as parcelas do financiamento. Sem falar que estaremos ofertando aos alunos e servidores da rede de educação municipal e estadual, melhores segurança e qualidade nos serviço público de transporte escolar ao ensino fundamental e médio, são estas as nossas justificativas;

02) Temos o planejamento de que com os valores do financiamento, faremos a aquisição de 06 (seis) ônibus a depender do procedimento licitatório;

03) Quanto a capacidade de passageiros, para cada ônibus será de 30 alunos sentados;

04) O prazo do empréstimo será feito para 10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses;

05) Quanto ao projeto de Lei dos Barracões, este perdeu o objeto, tendo em vista que o município desistiu do mencionado empréstimo coo faz prova o documento incluso.

Diante dos exposto, levando em consideração, que as justificativas e resposta são plausíveis, rogamos para a sensibilidade desta comissão, pela aprovação do tão importante projeto de lei.

Atenciosamente

Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal

AO:

MDD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR: DEVAIR DO SANTOS

TAPRIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Tapira - PR



PROTOCOLO GERAL 46/2023  
Data: 30/10/2023 - Horário: 15:33  
Administrativo